

COPIA

L E I N° 508

O SENHOR FLORENTINO FAVORETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

P A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a contratar a parfuração do poço nº 7, no Serviço de Abastecimento de Água da cidade, independentemente de concorrência pública, com a firma que mais convier aos interesses do Município, bem como adquirir nas mesmas condições uma bomba submersa com os respectivos encanamentos.

ARTIGO 2º - Fica declarado de calamidade pública a execução dos serviços constantes do artigo 1º, tendo em vista a inutilização do poço nº 6, pela infiltração de areia no mesmo, sem possibilidades de recuperação.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desses serviços serão pagas, metade pela Municipalidade e metade pela firma Indústria & Comércio Ting Ltda, a título de contribuição ao nosso Município.

ARTIGO 4º - A parte das despesas com a execução da presente lei afeta à Municipalidade, serão cobertas com a abertura de crédito que será aberto oportunamente, quando da apuração do quantum.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 20 de março de 1961.

Florentino Favoretto
FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 20 de março de 1961
Publicada por afixação no lugar público de costume data supra.

Augusto Costa
AUGUSTO COSTA
SECRETARIO